

# BANCÁRIOS NA LUTA

Ano IX | 10 de Novembro de 2025 | Nº 290

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

## ITAÚ: PARA O “POVÃO”, FILAS NO CENTRO; PARA OS RICOS, ATENDIMENTO VIP NA REGIÃO SUL

Agência Duque será fechada em janeiro; Sindicato faz protesto itinerante denunciando elitização da Praça Portugal

O Itaú, um dos bancos mais lucrativos do país, vai começar 2026 fechando mais uma agência em um bairro popular de Bauru. A unidade da Duque de Caxias encerrará as atividades em janeiro, e os clientes serão direcionados para a agência central na Ezequiel Ramos, já conhecida pelas longas filas que se estendem dentro e fora do prédio.

Mesmo antes do fechamento, os impactos já são evidentes. Com a migração de clientes, os funcionários da agência central ficarão ainda mais sobrecarregados, e o tempo de espera para atendimento deve aumentar consideravelmente.

### Praça Portugal

Enquanto isso, na região sul da cidade, na Praça Portugal o Itaú mantém duas agências: uma tradicional e outra Personalité, voltada para quem ganha pelo menos R\$ 15 mil por mês ou possui R\$ 250 mil em investimentos.

Em outras palavras, enquanto o “povão” enfrenta filas sob o sol, em pé e por horas, a clientela de alto padrão desfruta de atendimento VIP, com ar-condicionado, café

expresso e tranquilidade.

### Elitização

Não é apenas o Itaú que está nesse processo de elitização. No dia 31 de outubro, o Sindicato dos Bancários de Bauru e Região realizou um ato itinerante denunciando a transformação da Praça Portugal em uma região votada, praticamente, a clientes de alta renda. Durante o protesto, quem passava pelo balcão pôde degustar canapés, quiches e espumante sem pagar uma crítica ao luxo reservado a poucos.

### Bradesco Principal

Dois meses atrás, foi inaugurada na Praça Portugal a agência de alta renda “Bradesco Principal”, voltada a quem tem ganho mensal a

partir de R\$ 25 mil ou investimentos entre R\$ 300 mil e R\$ 10 milhões em produtos no banco. A nova unidade, recém reformada e completamente sofisticada, só atende mediante agendamento. Ela funciona no antigo Prime.

### Santander “Work/Café”

Também na região, o Santander irá transformar a agência Select em um “Work/Café”, espaço que mistura cafeteria, coworking e atendimento bancário. Essas transformações deixam claro que, apesar desses bancos alcançarem lucros bilionários, seguem cortando postos de trabalho e fechando agências nos bairros populares. No fim das contas, como sempre, são os trabalhadores e o povo quem pagam a conta.



Agência Altos está passando por reforma e será transformada em Work Café. Ato do Sindicato contou com a participação do “Sr. Satã”



“Sr. Satã” aprecia sua espumante em frente ao Select. Prédio, localizado ao lado da Altos, será fechado e a unidade transferida para o Work Café

### LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ

CEF é condenada por desistir de acordo com bancário (pág. 2)

### REGULAMENTAÇÃO, JÁ!

Fintechs e cooperativas de crédito precisam ser regulamentadas! (pág. 3)

### FESTA FIM DE ANO

Sindicato realiza jantar em Avaré no dia 28 de novembro (pág. 4)

## BANCO DO BRASIL RECUA APÓS PRESSÃO SINDICAL E LIBERA SUBSTITUIÇÕES TEMPORÁRIAS EM NOVEMBRO

Por enquanto, em dezembro não há permissão

Após forte pressão do movimento sindical e dos próprios funcionários, o Banco do Brasil recuou da proibição de substituição temporária em novembro. De acordo com a instituição, os funcionários que cancelaram as férias poderão votar a agenda s.

Em relação a dezembro, o BB afirmou que nunca houve previsão de substituições para esse mês. Diante disso, os representantes dos trabalhadores seguirão reivindicando que a medida também seja permitida no último mês do ano.

### O que é?

A substituição temporária é uma reivindicação antiga do movimento sindical. O BB retirou a regra em 2007, impon-

do aos funcionários a sobrecarga de trabalho gerada pela impossibilidade de um substituto lidar a função do colega ausente. Em 2023, após intensa pressão dos representantes dos trabalhadores, retornou com as substituições e ampliou a designação interina para funções de 3º nível gerencial. Desde então, a norma prevê o acionamento para ausências programadas iguais ou superiores a 10 dias úteis consecutivos.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** está à disposição dos trabalhadores que, porventura, enfrentem dificuldade em reagendar as férias que haviam sido vetadas. O recuo do BB comprova ainda mais que, sem pressão e mobilização, não há conquistas!

## TAÇA DO CAMPEONATO DE FUTSAL JÁ ESTÁ NO SINDICATO!



**A grande final do Campeonato de Futsal 2025 está chegando! A taça já está no Sindicato, esperando para ser erguida por uma das equipes. Qual time será o grande campeão?**

### 7ª RODADA - 22/11/2025

09h00	RESTO DO MUNDO	X	UNIDOS DA BICUDA
10h00	PRESENÇA FC	X	QUINTA FEIRA CF
11h00	GALÁCTICOS BEER	X	ATLÉTICO OESTE

## CEF É CONDENADA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ APÓS, SEM JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL, DESISTIR DE ACORDO COM BANCÁRIO

Banco também deverá pagar verba “quebra de caixa” ao funcionário

A Caixa Econômica Federal foi condenada por litigância de má-fé após não manter proposta de acordo referente ao processo de “quebra de caixa” de um funcionário.

A Vara do Trabalho de Itapeva, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, entendeu que o banco retirou a proposta sem justificativa plausível.

O bancário, representado pelo **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, havia aceitado a proposta, mas o banco a retirou antes da homologação, alegando que ‘no atual momento processual não teria mais interesse em resolver o conflito de forma consensual

### Inaceitável

A conduta foi considerada surpreendente e inaceitável pelo juiz Marceb Schmidt Simoes. “Primeiro porque o lapso temporal entre a proposta e a retirada foi de apenas 50 dias. Segundo porque, ao contrário do alegado, não houve mudança substancial no trâmite do processo ao ponto de me fazer entender o porque da retirada. Note-se que não houve nenhuma situação no trâmite que sinalizasse para um caminho sentencial como por exemplo, uma confissão ficta por ausência do reclamante em audiência, etc.”, declarou.

O magistrado demonstrou descontentamento com a conduta do banco afirmando que, no mínimo, ele deveria ter sido cuidadoso e, no momento em que deixou de ter interesse em manter sua proposta, formalizar nos autos do

## O que é litigância de má-fé?



É quando alguém atua de forma deliberadamente abusiva, desleal ou corrupta com a intenção de prejudicar a outra parte ou terceiros em um processo

processo. “A atitude despreparada da ré gerou atraso no trâmite processual o que, além de movimentar a máquina judiciária desnecessariamente, prejudicou o reclamante no tocante ao recebimento de uma prestação jurisdicional mais célere, sem fazer na expectativa de solução amigável criada. Tal não pode ser aceito, sobretudo considerando o porte da ré e sua grande infraestrutura jurídica”, criticou.

### Multa por litigância

A Caixa deverá pagar ao bancário multa de 10% sobre o valor da causa, estimada em pouco mais de R\$ 140 mil

A litigância de má-fé está prevista na Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Litigar de má-fé é agir com o objetivo de causar dano ao processo. De acordo com o artigo 79, a pessoa que “litigar de má-fé como autor, réu ou interveniente” responderá por perdas e danos.

A condenação gera multa a

de 1% a 10% do valor da causa.

### Quebra de caixa

O processo, ajuizado pelo **Sindicato**, pleiteou o pagamento da parcela “quebra de caixa” ao bancário que, apesar de ter exercido a função de caixa e tesoureiro executivo, recebia apenas a gratificação de função.

A verba quebra de caixa foi instituída na CEF através do Plano de Cargos Comissionados/98. Ao longo dos anos, o regulamento oscilou bastante entre o veto da cumulação das duas rubricas e a permissão. Porém, no caso do bancário, a admissão ocorreu antes de 2013, ou seja, quando era permitida a cumulação.

O juiz condenou o banco ao pagamento da parcela “quebra de caixa”, parcela vencidas e vincendas, enquanto o bancário exercer cargo de caixa ou cargo que manuseie numerário, ainda que em caráter não efetivo.

Vitória!

# SINDICATO DEFENDE REGULAMENTAÇÃO ADEQUADA PARA FINTECHS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Discrepância de regras entre os bancos, fintechs e cooperativas impõe prejuízos às instituições e aos trabalhadores

As fintechs e cooperativas de crédito vêm ampliando sua presença no sistema financeiro brasileiro, muitas vezes sem a mesma carga tributária e regulatória imposta aos bancos tradicionais. Esse cenário tem provocado uma competição desigual, que ameaça empregos e fragiliza direitos trabalhistas no setor bancário.

Desde 2018, os bancos fecharam 4.853 agências em todo o país, resultado direto do avanço das plataformas digitais e das novas formas de prestação de serviços financeiros. No mesmo período, as cooperativas de crédito seguiram o caminho inverso, abrindo 3.925 novos postos de atendimento e consolidando sua presença física, especialmente em regiões onde os bancos encerraram suas atividades.

Em pouco mais de dez anos, entre 2013 e 2024, a participação das cooperativas nos lucros do sistema financeiro dobrou, passando de 3% para 6%. Já as fintechs, que praticamente não existiam há uma década, saltaram de 0% para 7%. Enquanto isso, os bancos caíram de 79% pa-

ra 69% do total dos lucros do sistema. Hoje, o número de cooperados já ultrapassa 19,2 milhões de pessoas.

## Diferença

Há três tipos de assimetrias no sistema financeiro: regulatórias, trabalhistas e tributárias. Veja abaixo a discrepância de regras entre os bancos e as fintechs.

## Assimetrias regulatórias

BB, Bradesco, BTG Pactual, Caixa, Itaú e Santander: São enquadrados no segmento S1 da regulação prudencial do Banco Central. A regulação estabelece exigências com foco no gerenciamento de riscos, nos requerimentos mínimos de capital e nos limites operacionais para fazer face aos riscos decorrentes de suas atividades. As instituições são obrigadas a cumprir alinhamento total com as recomendações de Basileia (acordos internacionais criados com o objetivo de fortalecer a regulamentação, a supervisão e as melhores práticas do setor bancário global).

Já as cooperativas e fintechs estão no segmento S3, S4 e S5 com regras simplificadas



e, em alguns casos, facultativas para as recomendações de Basileia, gerenciamento de riscos, entre outros.

## Assimetrias trabalhistas

A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), sistema de códigos usados para fins de registro, tributação e fiscalização, padroniza e identifica as atividades econômicas das empresas no Brasil.

Nela, trabalhadores de fintechs não são enquadrados na categoria dos bancários ou dos financeiros. Com isso, eles não têm direito às Convenções Coletivas de Trabalho e à jornada de trabalho diferenciada; recebem remuneração, PLR e benefícios menores e não têm respaldo de representantes sindicais.

Um exemplo disso, é o Nubank, onde 61% dos empregados trabalham em empresas da holding que possuem CNPJs de empresas não financeiras.

## Assimetrias tributárias

- INSS: Algumas empresas têm menor alíquota patronal e até mesmo desoneração da folha de pagamento, em alguns casos;

- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL): enquanto os bancos tem alíquota de 20%, as fintechs têm 9%;

- Sistema Autenticador e Transmissor de Cupons Fiscais Eletrônicos (SAT): alíquota de 3% para bancos e 1% para empresas de tecnologia;

- IRPF, Previdência e FGTS: as fintechs pagam me-

nos impostos e contribuem com valores menores para a Previdência e para o FGTS.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, a ausência de uma regulação justa para as cooperativas e fintechs cria um desequilíbrio insustentável. É urgente que o governo e o Banco Central estabeleçam regras claras e iguais para todas as instituições do setor financeiro, possibilitando mais impostos e, conseqüentemente, aumento da arrecadação federal. As fintechs atuam como os bancos e devem ser cobradas como tais! Caso contrário, o que se apresenta como inovação pode, na prática, acelerar o fechamento de agências, reduzir postos de trabalho e enfraquecer os direitos dos trabalhadores.

O **Sindicato** defende que os trabalhadores de cooperativas de crédito sejam reconhecidos e enquadrados como bancários, com os mesmos direitos e proteções previstos na Convenção Coletiva da categoria. Afinal, exercem as mesmas funções, lidam com as mesmas responsabilidades e merecem os mesmos direitos!

# SINDICATO INICIARÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA NEGOCIAL NO PRÓXIMO DIA 17. ENTENDA!

Bancários não sindicalizados poderão solicitar a devolução entre os dias 10 e 14 de novembro. Veja regras!

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** irá iniciar a devolução da contribuição/taxa negociada no dia 17 de novembro. Para os bancários sindicalizados, a devolução será feita de forma automática, conforme ordem de repasse dos bancos.

A taxa está prevista na

Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e é descontada sobre o salário de setembro e sobre o pagamento de antecipação da PLR. O **Sindicato** devolve o índice que é repassado diretamente à entidade.

## Não sindicalizados

Por uma questão demo-

crática, o **Sindicato** informa que bancários não sindicalizados poderão solicitar a devolução entre os dias 10 e 14 de novembro.

Para os não sindicalizados de Bauru, a solicitação deverá ser feita presencialmente, na sede da entidade, de forma individual, através de carta

escrita a próprio punho com as seguintes informações: banco, agência e número da conta. O documento também precisa ser assinado pelo interessado.

Já para os não sindicalizados da região, serão aceitas cartas registradas individuais, com as informações (banco,

agência e conta) e assinatura. Elas deverão ser endereçadas para:

- Sindicato dos Bancários de Bauru e Região
- Rua General Marcondes Salgado, quadra 4, número 44 (colocar 4-44), Centro.
- CEP: 17010-040
- Bauru (SP)

# HALLOWEEN DO SINDBAR: PÚBLICO CAPRICHOU NAS FANTASIAS ATERRORIZANTES! CONFIRA AS FOTOS!

Cobertura fotográfica completa do evento, realizado no dia 31 de outubro, está no: [facebook.com/seebbauru](https://facebook.com/seebbauru)



**FESTA FIM DE ANO DOS**  
**BANCÁRIOS**  
*Avaré e região*

**DIA 28/11**  
**ÀS 19H30**

**VITINHO E BANDA**

**PORCO À PARAGUAIA**  
**Jantar**

**CONVITES LIMITADOS!**

VIP CLUB EVENTOS - AVARÉ

## BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e  
 Financieiros de Bauru e Região  
[www.seebbauru.org.br](http://www.seebbauru.org.br)  
[contato@seebbauru.org.br](mailto:contato@seebbauru.org.br)

**Edição:** Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Estela Pinheiro (com Diretoria do Sindicato).  
*Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato*

**Sede:** Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru (SP)  
**Contatos:** Secretaria - (14) 3102-7270 e 99868-5897. Jurídico - (14) 99867-9635. Imprensa - (14) 99868-4934.  
**Subsede Avaré:** Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99707-9902 ou (14) 99195-2003

[www.seebbauru.org.br](http://www.seebbauru.org.br)  
[@seebbauru](https://facebook.com/seebbauru)  
[sindicatobancariosbauru](https://instagram.com/sindicatobancariosbauru)  
[sindicatobancariosbauru](https://youtube.com/sindicatobancariosbauru)